



Projeto de Lei nº 12 /2021, de 15 de março de 2021.

*proposto*

***“Determina que enquanto perdurar o decreto de calamidade ou de emergência pública, em decorrência de pandemia, fica vedada a realização de despesas com publicidade ou propaganda, pelos poderes legislativo e executivo Municipal”.***

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica determinado que enquanto perdurar o decreto de calamidade ou de emergência pública em decorrência de pandemia, fica vedada a realização de despesas com publicidade ou propaganda institucional pela Administração Pública direta e indireta, e pelo Poder Legislativo Municipal, exceto as que tenham por objetivo:

I - orientar a população, com campanhas educativas e de prevenção, sobre as medidas necessárias aos cuidados com a saúde objetivando à superação da situação que ensejou a emergência ou a calamidade;

II - Campanhas de vacinação;

III – publicações oficiais de atos de gestão;

IV - preservar as instituições do Estado Democrático de Direito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos assegurados enquanto perdurar as medidas decretadas de calamidade ou emergência e o combate a pandemia.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, aos 15 de março de 2021.

---

**João Celso Da Trindade Neto (Neto do Pecém)**  
AUTOR

*15/03/2021*



## **JUSTIFICATIVA**

Esta iniciativa legislativa visa direcionar recursos, no momento não essenciais, que deverão ser utilizados nos esforços de combate à pandemia e suas consequências, esta ação se constitui uma ajuda aos aspectos da saúde coletiva com a maximização do uso dos valores disponíveis nesta rubrica.

A nossa cidade já é marcada pela desigualdade social, mas as condições de vulnerabilidade social das famílias se agravam com a crise advinda do contexto de pandemia e redução das atividades em decorrência da quarentena.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, aos 15 de março de 2021.

---

**João Celso Da Trindade Neto (Neto do Pecém)**  
AUTOR